



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

CEP. 17.430 - Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 360, DE 13.07.82

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional de Cr\$300.000,00 - (trezentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

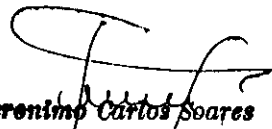
Unidade Orçament: 2.7 - Encargos Gerais do Município.

Ficha 82 - 3132 - Outros Serviços e Encargos-Despesas Diversas.


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundos da anulação parcial de Reserva de Contingência.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 13 de julho de 1.982


Jerônimo Carlos Soares
 Prefeito Municipal
 RG. 2.330.305 - SSP-SP - CPF 157594158-97

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


Edvaldo Feres de A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457

(EPAS).